ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES – PREV TRAJANO, PARA ANALISAR, DELIBERAR E APROVAR DIVERSOS ASSUNTOS RELACIONADOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 1º QUADRIMESTRE/2017.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às dez horas, na sede do Prev-Trajano, localizada na Av. Castelo Branco, 49 - Centro – Trajano de Moraes/RJ, reuniram-se os membros do Conselho de Administração convocados pelo seu Presidente, todos nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 039/2017, conforme determina o artigo 25º da Lei Municipal-624/06 alterado pela Lei Municipal nº 937/2014.

Comprovada a presença da maioria dos membros, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos apresentando a pauta da reunião com os assuntos que seriam tratados, convidando a Senhora Lucieni Campos de Almeida Silva para secretariar a mesa.

Foram examinadas e analisadas a prestação de contas dos ordenadores de despesas, os balancetes mensais, os processos de pagamentos de despesas, os extratos de contas correntes, os extratos de contas de investimentos, os demonstrativos dos investimentos observados os seus limites de enquadramentos, os desempenhos e as rentabilidades dos fundos de investimentos, os repasses das contribuições previdenciárias dos entes, os repasses das prestações das dívidas do Município, os repasses do custeio especial para amortização do déficit atuarial, os cálculos atuariais e os pareceres do atuário, as atas do comitê de investimentos e o cumprimento da política de investimentos, controle e pagamentos dos encargos sociais da previdência social, portarias de concessão de novos benefícios, folhas de pagamentos dos estatutários, aposentados e pensionistas, as informações bimestrais para o Ministério da Previdência, a manutenção do site na internet garantindo o pleno acesso dos segurados às informações, toda documentação referente ao 1º quadrimestre deste exercício disponibilizada pela Diretora Presidente do Instituto, etc.

Os trabalhos foram iniciados com o exame dos processos de pagamentos de despesas numerados de 001/17 a 087/17, sendo destacado pelos membros do Conselho, o cuidado na elaboração dos mesmos, a padronização, a farta documentação anexada, a participação dos servidores envolvidos, além dos pareceres do Procurador Jurídico e o Controlador Interno.

Em seguida, examinaram os extratos das contas correntes e os extratos das contas dos investimentos, observando-se que além de arquivo próprio, os

extratos também fazem parte dos processos de movimentação bancária e dos balancetes mensais. Nos demonstrativos apresentados pelo gestor da carteira de investimentos do Instituto, observaram-se os desempenhos e as rentabilidades dos fundos. Durante o período de Janeiro a Abril de 2017 (1° Quadrimestre) a carteira do instituto apresentou retorno positivo em todos os meses analisados, apresentando assim um retorno acumulado de 5,20% neste período, mesmo em meio à turbulência do mercado financeiro e cenário político conturbado as perspectivas econômicas de longo prazo seguem positivas, os fundos de renda variável apresentaram resultado insatisfatório apenas no mês de Março, no segmento de renda fixa houve rentabilidade positiva em quase todos os períodos salvo o mês de Abril onde alguns fundos apresentaram retorno insatisfatório, diante deste cenário o resultado acumulado da carteira nos primeiros quatro meses encerrou com retorno 72,31% acima da meta atuarial.

Foram examinados os comprovantes de repasses das contribuições previdenciárias mensais, feitas pelos entes patrocinadores, inclusive o aporte periódico para amortização do déficit atuarial, previsto no Decreto Lei nº 654/2016. Sendo apurado que o Ente (Prefeitura Municipal) encontra-se irregular no que se refere à contribuição Patronal, Servidor e Custeio, uma vez que, encontram-se em atraso as contribuições referentes aos meses de Julho de 2014 a Abril de 2017, sendo que de 07/2014 a 05/2015 é de folha suplementar e de 06/2015 a 04/2017 folha normal acrescida de folha suplementar necessários para o pagamento dos proventos dos aposentados e pensionistas deste Instituto e do Tesouro Municipal. Os parcelamentos de débitos encontram-se irregulares por falta de pagamento desde a gestão anterior, o que por sua vez, está sendo objeto de estudo para o reparcelamento.

Foi ressaltado que para efetuar o pagamento da folha dos aposentados e pensionistas referentes a Dezembro de 2016 e Janeiro de 2017 foi necessário realizar resgates de aplicações, conforme Ata de Reunião do Conselho Administrativo nos dias 04/01/2017 e 31/01/2017.

Tais contribuições são referentes a servidor, patronal e custeio especial. No início de maio/2017 o saldo devedor somava-se a importância de **R$ 6.304.617,93** (Seis milhões e trezentos e quatro mil seiscentos e dezessete reais e noventa e três centavos) atualizados pelo INPC + 6,00% ao ano.

Foi ressaltado que a nova gestão do Executivo Municipal tem mostrado interesse em regularizar os débitos através de parcelamentos. Já foram realizadas algumas reuniões entre o Prev-Trajano e a Prefeitura Municipal, onde já está sendo planejado os parcelamentos e os reparcelamentos. Está sendo aguardada a liberação de Portaria do Ministério da Fazenda que estenderá o prazo para parcelamento de débitos em até 200 parcelas. Ainda foi mencionada a ação judicial de cobrança de débitos (Processo Judicial nº

Aurélio Rosa

00018-55.2016.8.19.0062), onde houve um acordo Prefeitura X Prev-Trajano para parcelamento dos débitos.

Foi informado ainda, a existência do Processo Administrativo nº 236/2016, onde através de uma comissão especial nomeada pela Prefeitura, está sendo apurado valores devidos referentes a Auxilio Doença, Auxílio Maternidade e Salário Família de responsabilidade do Prev-Trajano para posterior compensação junto aos débitos da Prefeitura, onde estima-se um valor por volta de mais de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Foram examinadas as atas das reuniões do Comitê Financeiro, as APR'S (Autorização de Aplicação e Resgate) e a carteira de investimentos do Instituto, comparando-se as aplicações realizadas com a nossa Política de Investimentos e a Resolução CMN/3922, sendo observado que os limites vêm sendo rigorosamente respeitados. Foi observada a evolução do Patrimônio Líquido do Instituto, que apresentou crescimento líquido entre Dezembro de 2016 (R$ 13.654.487,88) e Abril de 2017 (R$ 14.056.855,74), da ordem de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento), conforme apresentado acima.

Foram examinados os balancetes dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril deste exercício, devidamente publicados no Jornal Gazeta de Região Serra Mar e no sítio do Instituto (www.prevtrajano.rj.gov.br).

Foram examinados os processos de pagamentos de despesas das folhas de pagamentos do Instituto, dos servidores estatutários, dos aposentados e pensionistas do Prev-Trajano e da Prefeitura.

Foram examinadas as portarias dos processos de concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, onde foi verificado a concessão de 17 aposentadorias e 2 pensões no 1º quadrimestre.

A Presidente do Instituto informou novamente que o Prev-Trajano já solicitou a Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal o cumprimento aos artigos 46 e 47 da Orientação Normativa do MPS nº 02/2009, no que se refere ao envio dos relatórios das folhas de pagamentos do MÊS/ANO, inclusive as folhas suplementares, contendo no mínimo remuneração bruta, parcelas integrantes da base de cálculo e valor descontado dos segurados, no entanto, o Prev-Trajano ainda não está sendo atendido. O Prev-Trajano também já solicitou a Prefeitura Municipal informações sobre os servidores cedidos para outros municípios para controle de contribuições, mas não obteve resposta.

Os membros do Conselho de Administração do Instituto, após examinarem e analisarem toda a documentação acima mencionada manifestou-se favoravelmente, tendo por unanimidade, deliberado pela aprovação da prestação de contas do 1º quadrimestre do presente exercício, que compreende os meses de janeiro, fevereiro, março e abril, conforme inciso XII, do artigo 26º da Lei Municipal nº 624/2006.

Aurelino Rosa

Como não havia mais nada para ser tratado, o Presidente do Conselho de Administração Senhor Elair Pinheiro, agradeceu a presença de todos os membros, lembrou a todos da necessidade do comparecimento e do acompanhamento de todos os atos e fatos inerentes ao Instituto e, deu por encerrada a reunião.

Finalizando, o Presidente solicitou a secretária Lucieni Campos de Almeida Silva à lavratura da ata, que depois de digitada e lida, vai abaixo assinada por todos os membros presentes do Conselho de Administração.

Lucieni Campos de Almeida Silva
Servidora do Executivo

Elair Pinheiro
Secretário M. de Administração

Nilo Pereira Peçanha
Presidente do Sindicato

Heleno Loureiro da Rocha
Servidor do Legislativo

Aurelino Rosa
Servidor Inativo

Elomar Curty Guerra Júnior
Procurador Geral do Município

Sabrina Goulart de Oliveira dos Santos
Diretora Presidente do Prev-Trajano